

## CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo - ES, 30 de setembro de 2025.

OF. GAB/PMCC no. 394/2025

Ao Excelentíssimo Senhor: HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

• PROJETO DE LEI Nº. 098/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,



#### VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 10417/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 98/2025

Área do Processo: Legislativa Data e Hora: 30/09/2025 12:30:42

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito

Municipal

Assunto: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Especial e dá outras providências.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

#### PROJETO DE LEI Nº 098/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.062,40 (Trinta e Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

# 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

| Elemento<br>Despesa | Descrição              | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000     | Material de<br>Consumo | 053   | 150000000000  | 36.062,40   |

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

# 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VIAS PÚBLICAS

| Elemento<br>Despesa | Descrição              | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|------------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.51.00000     | Obras e<br>Instalações | 043   | 150000000000  | 36.062,40   |

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 30 de Setembro de 2025

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

#### **MENSAGEM**

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 098/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- Referente as manutenções da Secretaria Municipal de Obras, principalmente no consumo de combustível (óleo e gasolina) utilizado na frota de veículos e máquinas das atividades de manutenção dessa secretaria.
- A atual disponibilidade orçamentária encontra-se insuficiente para cobrir as necessidades do setor, o que compromete diretamente a execução de serviços essenciais, como a manutenção de vias públicas, transporte de materiais, operação de maquinário pesado e demais atividades vinculadas às ações rotineiras e emergenciais de infraestrutura urbana e rural.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,



